



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIX

Nº 2962

Publicação Diária

Terça-feira, 05 de abril de 2016

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEI

LEI Nº 12.395, DE 18 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Introduz alterações na Lei nº 8.834, de 1º de julho de 2002, que dispõe sobre o Sistema Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica criada e inserida na estrutura administrativa da Chefia de Gabinete a Ouvidora-Geral do Município, unidade que passa a compor a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina, instituída pela Lei nº 8.834, de 1º de julho de 2002.

§ 1º Fica inserida a alínea "d" no inciso I, do artigo 5º da Lei nº 8.834, de 1º de julho de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A estrutura administrativa dos órgãos mencionados no artigo anterior compreende, no máximo, as seguintes unidades organizacionais:

I - Chefia de Gabinete:

- a) três assessorias;
- b) Núcleo de Participação Popular;
- c) Núcleo de Comunicação Social; e
- d) Ouvidoria-Geral do Município."

§ 2º Fica inserido o inciso VIII ao artigo 6º, da Lei nº 8.834, de 1º de julho de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º À Chefia de Gabinete, órgão auxiliar diretamente subordinado ao Prefeito, compete:

- I. assistir o Chefe do Executivo em assuntos de ordem política nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- II. preparar a correspondência a ser expedida pelo Gabinete do Prefeito;
- III. promover o cumprimento da agenda oficial, bem como organizar as audiências e encaminhar as partes;
- IV. receber as autoridades e os hóspedes oficiais do Município;
- V. coordenar, por meio do Núcleo de Comunicação Social, as ações de comunicação social, que compreendem jornalismo, relações públicas, propaganda e publicidade, tratando do relacionamento com o público interno e externo;
- VI. coordenar, por meio do Núcleo de Participação Popular, os trabalhos para o desenvolvimento do Orçamento Participativo;
- VII. desenvolver outras atividades afins no âmbito de sua competência; e
- VIII. apurar as reclamações relativas à falha de prestação dos serviços públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, por meio da Ouvidoria-Geral do Município."

§3º A Ouvidoria-Geral do Município é um órgão auxiliar, independente, permanente e com autonomia, tendo por objetivo a apuração das reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, e será chefiada pelo Ouvidor-Geral do Município, cargo de provimento em comissão, vinculado diretamente ao Prefeito.

Art. 2º Fica criado e incorporado ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, o cargo de Provimento em Comissão abaixo especificado:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Título do Cargo Comissionado	Código	Nível de Vencimento	Quantitativo
Ouvidor-Geral do Município	OGM	CC01	1

Parágrafo único: Para o cargo criado pelo caput deste artigo, será observada a descrição de cargos constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Ficam criadas e incorporadas ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, as vagas para o cargo abaixo especificado:

CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA			
CLASSE	FUNÇÃO	CÓDIGO	QTDE
A	Assistência de Gestão	TGPA01	2

Art. 4º O Executivo, mediante decreto, regulamentará a estrutura administrativa e disporá sobre o seu desdobramento operacional e as atribuições específicas de suas unidades e sobre funcionamento do órgão mencionado no artigo 1º desta Lei, observadas as disposições desta Lei.

Art. 5º Conforme determina o parágrafo único do artigo 54 da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, os Anexos constantes do PCCS deverão ser atualizados mediante expedição de decreto municipal, a fim de recepcionar as alterações criadas por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Londrina, 18 de março de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 122/2015

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1 e 2.

ANEXO ÚNICO

Cargo: Ouvidor-Geral do Município	Código: OGM
-----------------------------------	-------------

Descrição Sintética:

Chefiar a Ouvidoria-Geral do Município, realizando atividades de direção, planejamento e orientação no recebimento, exame e encaminhamento de reclamações, denúncias, sugestões e demais requerimentos dirigido ao Prefeito sobre a qualidade dos serviços públicos desenvolvidos pelos entes da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional.

Descrição Detalhada

- Prestar suporte administrativo ao Gabinete para o funcionamento da Ouvidoria, respondendo dentro do prazo as solicitações recebidas, atentando-se para as regras de redação dos atos e comunicações oficiais dos entes políticos;
- Receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios e sugestões sobre a qualidade dos serviços públicos desenvolvidos pelos entes da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional;
- Requisitar informações e realizar diligências visando a obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares do Município de Londrina;
- Propor aos órgãos da Administração Municipal, a instauração de sindicâncias e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal, quando houver indício ou suspeita de irregularidade na prestação do serviço público;
- Promover a definição de um sistema de comunicação para a divulgação sistemática das providências adotadas em razão das reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios e sugestões, exceto nos casos em que for assegurado o sigilo;
- Definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de Ouvidoria;
- Elaborar e encaminhar ao Prefeito Municipal relatório referente às reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados;
- Propor e deliberar junto com os órgãos municipais as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo Município de Londrina ou por quem o represente;
- Prestar atendimento à população que o procure para tratar de assuntos pertinentes às suas atribuições;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, se necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e
- Executar outras atividades pertinentes à sua atividade ou que lhe forem delegadas.

DECRETOS

DECRETO Nº 351 DE 30 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 085 - Termo de Compromisso - EIV nº 50/2014 - Boulevard, no Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0012.1.028	4.4.90.51	085	420.000,00
TOTAL			420.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	4.4.	085	Abril	0,00	420.000,00	420.000,00
Total				0,00	420.000,00	420.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de março de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 352 DE 30 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD, gestão 2016/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, a vista do contido no art. 6º, da Lei nº. 10.273, de 13 de julho de 2007 e conforme Ofícios nº 002/2016 e 003/2016 - COMAD.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD, instituído pela Lei Municipal nº. 10.273, de 13 de julho de 2007, abaixo relacionados, para a gestão 2016/2017:

* REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Rafaela Teixeira de Oliveira Silani Menezes – (Autarquia Municipal de Saúde)

Suplente: Silvana Aparecida Valentim – (Autarquia Municipal de Saúde)

Titular: Marina Bertoncini de Andrade (Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica)

Suplente: Maria Lucimar Pereira (Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica)

Titular: Fábio Henrique Arevalo (Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica)

Suplente: Isabela Pulzatto Peruzzo (Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica)

Titular: Deborah Flora Barbosa dos Santos (Secretaria da Educação)

Suplente: Divarci Rodrigues dos Santos (Secretaria da Educação)

* REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

Titular: Liliâne de Fátima Lankaites - UNIFIL

Suplente: Maria Elisabeth Rodrigues Gonçalves - UEL

INSTITUIÇÕES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINserÇÃO SOCIAL.

I. Núcleo de Redução de Danos

Titular: – Maria do Carmo Lachimia

II. Associação Água Pura

Titular: Marilena Jordão Pescuma

Suplente: Patrícia Maria Suemi Imakami Moreira

III. Movimento Cristo Te Ama – Fundação Tamarozzi

Titular: Marisa Menegazzo Tamarozzi

Suplente: Jorge Carlos Cornelsen Neto

IV. Centro de Recuperação de Dependentes Químicos e Alcoólatras-CREDÉQUIA

Titular: Tiago de Oliveira Castro

Suplente: Ewerson Clayton Paulo Costa

CONSELHO DE CLASSES.

Titular: Nadya Christiane Silveira Pellizzari (Conselho Regional de Psicologia)

Suplente: Regina Maria da Fonseca Iwamoto (Conselho Tutelar de Londrina)

Associação Cristã de Moços de Londrina – ACM

Titular: Reginaldo Domingos Asai

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1492, de 11 de dezembro de 2013.

Londrina, 30 de março de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

DECRETO Nº 353 DE 30 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 700 - Convênio nº 813735/2014 - Promoção da Igualdade Racial / Chefia de Gabinete, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) junto à Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.30	700	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02010	3.3.	700	Abril	0,00	40.000,00	40.000,00
Total				0,00	40.000,00	40.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de março de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 370 DE 30 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de JANEIRO de 2016, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da Administração Indireta/Autárquica do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº1.052/2012, e constantes do Edital nº009/2016- ACESF.

DECRETA:

Art 1º - A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO;

b) LEGISLAÇÃO : Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de março de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Sonia Maria Nobre Gimenez - Superintendente Acesf

SERVIDOR	CARGO - CLASSE	FUNÇÃO	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência	
			TAB	REF	NIV	TAB	REF	NIV		
10.233-4	ADEMIR GERVÁSIO DE SOUZA JÚNIOR	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA A	TGPA01	5	I	1	5	II	1	01/01/2016
10.215-6	FRANCISCO LUCENA MARTINS	AGENTE CONDUTOR – SERVIÇO DE MOTORISTA	AGCOU01	3	I	1	3	II	1	01/01/2016
10.226-1	LUZIA APARECIDA DE PAULA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – SERVIÇO OPERACIONAL I	AGPSOA1	1	i	1	1	II	1	01/01/2016
10.236-9	WELLINGTON ROBERVAL CARLI	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – SERVIÇO OPERACIONAL II	AGPSOB1	3	I	1	3	II	1	01/01/2016

DECRETO Nº 372 DE 31 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Exonera Maria Silvia Cebulski do cargo de Secretária Municipal do Ambiente, a partir de 1 de abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1 de abril de 2016, Maria Silvia Cebulski, das funções de Secretária Municipal do Ambiente, código DS01, pertencente ao Plano de Cargos e Carreira da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de março de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

DECRETO Nº 374 DE 31 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Nomeação de Liane Aparecida Lima para o cargo de Secretária Municipal do Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1 de abril de 2016, Liane Aparecida Lima - matrícula nº 22.802-8, para exercer as funções do cargo em comissão de Secretária Municipal do Ambiente, código DS01L, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de março de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

DECRETO Nº 377 DE 31 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 44.951,28 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) junto à Secretaria Municipal de Recurso Humanos, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0010.2.028	3.3.90.39	086	44.951,28
TOTAL			44.951,28

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 44.951,28 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 44.951,28 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09010	3.3.	086	Abril	0,00	44.951,28	44.951,28
Total				0,00	44.951,28	44.951,28

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de março de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 378 DE 31 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Serviços referente à Fonte de Recursos 086 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos, para R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 31.03.2016	Previsão de Arrecadação no Exercício	*** Previsão de Excesso Real de Arrecadação no Exercício
1325.03.48.00.00	Rendimentos - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos / PML	1.000,00	843,00	1.000,00	0,00
1600.13.01.01.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos / PML	123.000,00	0,00	123.000,00	0,00
1600.13.01.02.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos / PML	0,00	14.152,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL		124.000,00	14.995,00	374.000,00	250.000,00
* Valor da Receita prevista na Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015;					
** Valor da Receita Arrecadada até 31.03.2016;					
*** Previsão de Excesso Real de Arrecadação = Previsão de Arrecadação no Exercício - Valor Orçado.					

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0010.2.028	3.3.90.30	086	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos da Fonte de Recursos 086 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09010	3.3.	086	Abril	44.951,28	272.000,00	316.951,28
Total				44.951,28	272.000,00	316.951,28

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
09010	3.3.	086	Julho	5.000,00	2.000,00	3.000,00
09010	3.3.	086	Agosto	8.000,00	4.000,00	4.000,00
09010	3.3.	086	Setembro	8.000,00	4.000,00	4.000,00
09010	3.3.	086	Outubro	8.000,00	4.000,00	4.000,00
09010	3.3.	086	Novembro	8.000,00	4.000,00	4.000,00
09010	3.3.	086	Dezembro	8.000,00	4.000,00	4.000,00
Total				45.000,00	22.000,00	23.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de março de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 403 DE 05 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Nomeia José Luiz Vicente da Silva para cargo comissionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Luiz Vicente da Silva - matrícula nº 22.804-4, para, a partir de 5 de abril de 2016, exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo I, código AE01, símbolo "CC-01", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de abril de 2016. Alexandre Lopes Kireeff -Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

AVISO

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP - 0051/2016, objeto: Aquisição de brinquedos para a DPSE/SMAS.

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4396, ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 04 de abril de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

TERMO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0102/2015 – COMPLEMENTAR 01, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP- 0064/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO – PAL/SMGP-0335/2015.

1 – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a retificação do Item 10. OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS, e item 11. VALOR MÁXIMO A SER GASTO, conforme segue:

Item 10:

ONDE SE LÊ: Lote 2, Item 1 Total R\$ 2.311,00

LEIA-SE: Lote 2, Item 1 Total R\$ 2.310,00

ONDE SE LÊ: Total Previsto para o fornecedor R\$ 2.311,00

LEIA-SE: Total Previsto para o fornecedor R\$ 2.310,00

Item 11:

ONDE SE LÊ: R\$ 2.311,00 (dois mil trezentos e onze reais)

LEIA-SE: R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento corrigir o valor unitário e total na Ata de Registro de Preços Complementar 01, em epígrafe.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços nº 0102/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, aos 01 de abril de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0056/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP – 1358/2015.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP- 027/2016.

DETENTORA DA ATA: MARTINS & MARTINS ATACADISTA LTDA - ME

Quadro Societário: Emerson Martins

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e serviços de caracterização de veículos automotores pertencentes a frota da SMDS.

Valor da Ata: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no site oficial do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Terminará 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2016.

A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

EDITAL**EDITAL Nº 066/2016 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 172/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL Nº 061/2016 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO, para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital Nº 172/2015, para os cargos de: Gestor de Engenharia e Arquitetura – Serviço de Engenharia Química; Gestor Social – Serviço de Terapia Ocupacional e Promotor de Saúde Pública – Serviço de Fonoaudiologia, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO I deste Edital, o Resultado e Classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos Afro-Brasileiros, conforme os critérios estabelecidos no subitem 17 do Edital de Abertura nº 172/2015.

Art. 2º Fica divulgado no ANEXO II deste Edital, o Resultado e Classificação dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, conforme os critérios estabelecidos no subitem 17 do Edital de Abertura nº 172/2015.

Art. 3º Quanto ao resultado e a classificação divulgados, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no seguinte período: das 08h do dia 06/04/2016 até às 23h59min do dia 08/04/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina/PR, 05 de abril de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito Municipal de Londrina.

**ANEXO I DO EDITAL Nº 066/2016 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
AFRO-BRASILEIRO
EDITAL DE ABERTURA Nº 172/2015**

415 - GESTOR SOCIAL - SERVIÇO DE TERAPIA OCUPACIONAL												
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos e/ou Experiência	Nota da Prova Discursiva	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação Ampla	Classificação Afro
Ana Paula Jacinto	75745298	13.00	3.00	7.00	38.00	61.00	0.00	17.00	78.00	23/05/1989	4	1

**ANEXO II DO EDITAL Nº 066/2016 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA Nº 172/2015**

413 - GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SERVIÇO DE ENGENHARIA QUÍMICA

413 - GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SERVIÇO DE ENGENHARIA QUÍMICA												
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos e/ou Experiência	Nota da Prova Objetiva	Nota Final	Data de nascimento	Classificação	
Silvio Ossamu Hoshino	75535375	12.00	10.00	8.00	104.00	134.00	0.00	18.00	152.00	29/03/1990	1	
Marco Tulio Frade Bornia	75550913	14.00	9.00	8.00	98.00	129.00	0.00	23.00	152.00	29/12/1989	2	
Isabela Rupp Kavanagh	75556688	18.00	4.00	8.00	96.00	126.00	8.00	17.00	151.00	09/05/1988	3	
Jalusa Konzen Albiero	75522154	10.00	7.00	7.00	92.00	116.00	8.00	27.00	151.00	26/11/1990	4	
Amanda Ribeiro Da Gama Leme	75516497	14.00	3.00	7.00	88.00	112.00	0.00	30.00	142.00	10/11/1989	5	
Leda Gabriela Ardiles	75536650	12.00	6.00	6.00	92.00	116.00	0.00	22.00	138.00	16/03/1981	6	
Oswaldo Tarelho Junior	75501428	12.00	4.00	6.00	84.00	106.00	15.00	15.00	136.00	03/11/1979	7	
Camila Moresco	75521942	6.00	7.00	7.00	92.00	112.00	0.00	23.00	135.00	04/03/1988	8	
Estêvão Santanna Ramos	75534245	14.00	6.00	8.00	76.00	104.00	0.00	28.00	132.00	10/08/1987	9	
Mirleide Bom Zamarian	75513698	16.00	3.00	6.00	88.00	113.00	0.00	18.00	131.00	02/04/1988	10	
João Alexandre Sanchez Palencia Rovedilho	75533563	14.00	3.00	7.00	86.00	110.00	0.00	21.00	131.00	29/09/1991	11	
Daiana Dutra Da Silva	75539820	14.00	2.00	8.00	88.00	112.00	0.00	17.00	129.00	22/08/1991	12	
Fabio Heidi Hirashima	75533724	15.00	1.00	8.00	86.00	110.00	0.00	17.00	127.00	05/01/1994	13	
Andreia Tiemi Pinheiro	7552582	9.00	3.00	9.00	72.00	93.00	0.00	29.00	122.00	25/07/1990	14	
Leonardo Yamada Arantes	75503754	16.00	5.00	7.00	70.00	98.00	0.00	23.00	121.00	06/07/1988	15	
Leticia Rosa Climaco	75539840	12.00	8.00	8.00	76.00	104.00	0.00	16.00	120.00	01/06/1994	16	
Leo De Souza Nunes	75534278	10.00	7.00	7.00	76.00	100.00	0.00	19.00	119.00	06/08/1992	17	
Nathália Ferraz Alonso Martins	75545070	12.00	6.00	7.00	68.00	93.00	0.00	23.00	116.00	31/01/1990	18	
Alexander Maximilian Madjarian	75544996	12.00	4.00	8.00	68.00	92.00	0.00	20.00	112.00	29/11/1972	19	
Felipe Fernandes Araujo	75557326	14.00	6.00	6.00	64.00	90.00	0.00	22.00	112.00	29/08/1990	20	
Magda Shizue Horikawa Sales	75518645	12.00	6.00	8.00	64.00	90.00	0.00	20.00	110.00	18/06/1974	21	
Gustavo Ferracin De Macedo	75541200	9.00	10.00	6.00	60.00	85.00	0.00	16.00	101.00	26/02/1987	22	

415 - GESTOR SOCIAL - SERVIÇO DE TERAPIA OCUPACIONAL

415 - GESTOR SOCIAL - SERVIÇO DE TERAPIA OCUPACIONAL											
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos e/ou Experiência	Nota da Prova Objetiva	Nota Final	Data de nascimento	Classificação
Leticia Pereira Chagas Macan	75733567	12.00	6.00	10.00	88.00	116.00	0.00	17.00	133.00	30/01/1985	1
Karla Da Silva Pereira	75712839	12.00	8.00	6.00	80.00	106.00	0.00	24.00	130.00	06/03/1992	2
Fernanda Araujo Marteloza Soares	75721366	14.00	4.00	8.00	72.00	98.00	0.00	21.00	119.00	14/10/1983	3
Ana Paula Jacinto	75745298	13.00	3.00	7.00	38.00	61.00	0.00	17.00	78.00	23/05/1989	4

422 - PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA - SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA

422 - PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA - SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA											
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos e/ou Experiência	Nota da Prova Objetiva	Nota Final	Data de nascimento	Classificação
Fabio Shigueru Yoshida	76447825	9.00	3.00	7.00	94.00	113.00	7.00	30.00	150.00	08/12/1988	1
Alessandra Maria Duim	76437932	13.00	5.00	8.00	66.00	92.00	14.00	28.00	134.00	17/02/1977	2
Michele Vieira De Souza Mendes	76400214	16.00	2.00	10.00	84.00	112.00	0.00	20.00	132.00	19/12/1980	3
Thais Tsuzaki Andako	76402237	16.00	4.00	8.00	70.00	98.00	7.00	25.00	130.00	02/03/1990	4
Caroline Bet Rodrigues	76412061	14.00	4.00	4.00	92.00	114.00	0.00	15.00	129.00	11/12/1982	5
Nayara Gisele De Aguiar Menezes	76448106	10.00	2.00	6.00	88.00	106.00	0.00	17.00	123.00	04/04/1994	6
Lais Fernanda De Oliveira Golinski	76432964	16.00	2.00	8.00	70.00	96.00	0.00	26.00	122.00	20/06/1987	7
Rosangela Del Anhol De Azevedo	76404589	12.00	0.00	10.00	72.00	94.00	0.00	26.00	120.00	23/01/1971	8
Mariely Teté Araujo	76422775	13.00	4.00	6.00	72.00	95.00	0.00	23.00	118.00	30/10/1993	9
Bianca Gonçalves Orbolato	76452371	6.00	4.00	10.00	76.00	96.00	0.00	20.00	116.00	10/03/1993	10
Ana Paula Cunha	76453852	6.00	0.00	10.00	80.00	96.00	0.00	18.00	114.00	11/05/1980	11
Daniele Gomes De Oliveira	76437717	10.00	2.00	4.00	76.00	92.00	0.00	21.00	113.00	07/07/1987	12
Julia Semin	76456027	6.00	8.00	8.00	72.00	94.00	0.00	19.00	113.00	10/11/1994	13
Cintia Shigeko Ota	76401153	8.00	0.00	5.00	60.00	73.00	7.00	30.00	110.00	13/12/1976	14
Fernanda De Souza Lima	76451287	11.00	1.00	5.00	66.00	83.00	0.00	26.00	109.00	07/12/1987	15
Danielly Bofinger De Oliveira	76436627	14.00	4.00	8.00	56.00	82.00	7.00	19.00	108.00	13/11/1992	16
Franciele Queiroz Ribeiro	76451909	12.00	2.00	10.00	60.00	84.00	7.00	15.00	106.00	05/05/1978	17
Talita Fagundes De Toledo	76426472	6.00	2.00	6.00	68.00	82.00	7.00	15.00	104.00	01/05/1975	18
Ludmilla Batista Da Silva	76433216	16.00	2.00	8.00	56.00	82.00	0.00	21.00	103.00	19/09/1994	19
Aleksander Ramos Arantes	76447118	11.00	1.00	8.00	62.00	82.00	0.00	20.00	102.00	20/04/1981	20
Marina Stephany Bobroff Mendes	76427284	6.00	6.00	6.00	64.00	82.00	0.00	19.00	101.00	20/07/1989	21
Tamiris Stefany Basso Hidalgo	76417989	12.00	2.00	6.00	58.00	78.00	0.00	23.00	101.00	07/12/1987	22
Tayuane De Bastiani	76456637	12.00	0.00	4.00	60.00	76.00	0.00	24.00	100.00	11/12/1987	23
Rosana Alves De Liz	76446286	10.00	0.00	10.00	60.00	80.00	0.00	20.00	100.00	24/08/1970	24
Janaina Dos Santos Biato	76431235	10.00	6.00	8.00	48.00	72.00	0.00	28.00	100.00	09/02/1985	25
Paula Rodrigues Vicentine	76451172	8.00	0.00	8.00	60.00	76.00	0.00	22.00	98.00	28/03/1994	26
Thais De Oliveira Teixeira	76422369	12.00	4.00	6.00	60.00	82.00	0.00	15.00	97.00	03/12/1989	27
Carolina Ribeiro Da Silva Ohashi	76406580	10.00	-2.00	8.00	62.00	78.00	0.00	15.00	93.00	31/01/1991	28
Amanda Coutinho Ramos	76447804	6.00	0.00	4.00	64.00	74.00	0.00	18.00	92.00	01/05/1991	29
Viviane Carpiné Da Silva	76455972	6.00	2.00	10.00	56.00	74.00	0.00	15.00	89.00	01/07/1986	30
Poliana Mesalira Sgarbossa	76401462	6.00	-2.00	8.00	60.00	72.00	0.00	15.00	87.00	20/05/1984	31
Laryssa Natiely Dreher	76458119	4.00	6.00	10.00	48.00	68.00	0.00	18.00	86.00	03/12/1994	32

EXTRATO

CONTRATO Nº SMGP- 0097/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0593/2016

MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 0220/2016

CONTRATADA: IVO VICENTINI

LOCADOR: IVO VICENTINI

CPF: 151.443.809-72

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) MESES

VALOR: R\$ 840.000,00(oitocentos e quarenta mil reais)

OBJETO: Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a locação de imóvel situado à Avenida Bandeirantes, Nº 379, Vila Ipiranga, Londrina/PR, destinado a instalação da sede administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Idoso, termos do Processo Administrativo Licitatório n.º PAL/SMGP 0593/2016.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.004604/2016-59

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2016

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAUTA

PAUTA DE VALORES Nº 001/2016

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ PAIVA

Localização: Rua José Paiva Cavalcante, nº 635

Solicitação: Processo nº 119.017/2.015 (Desmembramento IPTU)

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$ / M²)
Áreas privativas	300,00
Áreas de uso comum	300,00

Inscrição integral: 04.03.0210.5.1532.0001

A presente pauta foi elaborada em conformidade § 5º do artigo 176 da Lei nº 7.303/97 – CTML.

Londrina, 04 de abril de 2016. Hélio Ferreira - Gerente de Avaliação e Atualização Imobiliária, Kelli G. de Lima – Matrícula 15.717-1, Thiago Machado Kakitani - Matrícula 15.137-8

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-1321/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º PG/SMGP-0001/2016

1. DADOS GERAIS

- Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de limpeza e conservação de calhas, condutores, caixas de passagem e sua tubulação, galerias (grelhas) de água pluvial, caixas sépticas e sua tubulação, caixas de gordura e sua tubulação, esgotamento de fossas e desentupimento de pias, ralos e vasos sanitários nas dependências internas e externas da Administração direta e indireta do Município de Londrina, de forma a atender as necessidades dos imóveis públicos localizados na área urbana ou rural da cidade de Londrina e a destinação final, correta, dos resíduos oriundos da realização dos serviços.
- Data do Edital: 06/01/2016
- Publicação do Edital:
- Jornal Oficial do Município, edição de 07/01/2016;
- Folha de Londrina, edição de 07/01/2016;
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.pr.gov.br, em 07/01/2016;
- Página Oficial do Município na Internet, em 08/01/2016;
- Quadro de avisos da Prefeitura de 08/01/2016 à 26/01/2016.
- Credenciamento dos representantes e recebimento dos envelopes: das 13h00min às 13h10min do dia 26/01/2016, na Sala de Licitação;
- Entrega dos envelopes via correio/outros meios, ou diretamente na sala da DGLC, para licitantes que optarem por não participar da sessão pública: antes do período do credenciamento;
- Abertura e avaliação das propostas: logo após o credenciamento;
- Início dos Lances: logo após a avaliação das propostas.
- PREGOEIRO(A) INDICADO(A): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS
- EQUIPE DE APOIO: LINCOLN BACELAR ALVES e ADRIANA DA SILVA VANSO CASTILHO
- Portaria nº 1634/2015

2. DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram nas atas de nºs 1 e 2 da licitação, publicadas junto ao edital no site do Município de Londrina, e no presente processo.

3. DO PREÇO FINAL

Após a etapa de lances, negociação e inabilitação das empresas, o menor preço apresentado pelos licitantes declarados vencedores do certame nos lotes finalizados, foram os seguintes:

Fornecedor						
APARECIDA ROSA DE CAMPOS ME						
Lote	Item	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS DE GORDURA	R\$ 71,91	471	SERV	R\$ 33.869,61
2	2	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS DE GORDURA	R\$ 143,83	133	SERV	R\$ 19.129,39
3	1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CONDUTORES	R\$ 4,19	5166	ME	R\$ 21.645,54
3	2	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CONDUTORES	R\$ 5,99	1055	ME	R\$ 6.319,45
4	1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CALHAS	R\$ 5,86	41163	ME	R\$ 241.215,18
4	2	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CALHAS	R\$ 7,54	7520	ME	R\$ 56.700,80
5	1	LIMPEZA DE CAIXAS SÉPTICAS (URBANO)	R\$ 96,48	533	SERV	R\$ 51.423,84
5	2	LIMPEZA DE CAIXAS SÉPTICAS (RURAL)	R\$ 167,38	102	SERV	R\$ 17.072,76
6	1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS (GRELHAS) DE ÁGUA PLUVIAL	R\$ 4,86	11527	ME	R\$ 56.021,22

6	2	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS (GRELHAS) DE ÁGUA PLUVIAL	R\$ 6,95	2580	ME	R\$ 17.931,00
8	1	ESGOTAMENTO DE FOSSA (URBANO)	R\$ 172,84	215	SERV	R\$ 37.160,60
8	2	ESGOTAMENTO DE FOSSA (RURAL)	R\$ 207,42	86	SERV	R\$ 17.838,12
Total previsto para o fornecedor (12 itens)						R\$ 576.327,51
Fornecedor						
J. F. SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME						
Lote	Item	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGENS	R\$ 100,00	483	SERV	R\$ 48.300,00
1	2	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGENS	R\$ 180,00	114	SERV	R\$ 20.520,00
7	1	DESENTUPIMENTO DE PIAS, RALOS E VASOS(URBANO)	R\$ 99,00	2941	UN	R\$ 291.159,00
7	2	DESENTUPIMENTO DE PIAS, RALOS E VASOS(RURAL)	R\$ 180,00	683	UN	R\$ 122.940,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)						R\$ 482.919,00

4. DOS PARTICIPANTES:

- APARECIDA ROSA DE CAMPOS ME,
- INSECT COMÉRCIO DE DETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME,
- J C SABINO PRESTADORA DE SERVICOS ME,
- J. F. SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME,
- NOVA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME,
- PATRICIA VIETZE ME,
- ROTERX AMBIENTAL LTDA EPP

5. DAS HABILITAÇÕES:

- APARECIDA ROSA DE CAMPOS ME,
- INSECT COMÉRCIO DE DETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME,
- J. F. SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME,
- NOVA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME,

6. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS, justificativas conforme Ata de nº 2, publicada junto ao edital no dia 23/03/2016.

- J C SABINO PRESTADORA DE SERVICOS ME,
- ROTERX AMBIENTAL LTDA EPP
- PATRICIA VIETZE ME

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Valor total máximo estimado relacionado no Edital: R\$ R\$ 3.726.022,04 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil e vinte e dois reais e quatro centavos).

- Valor total após disputa: R\$ 1.059.246,51 (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0001/2016, propostas e documentos dos participantes.

Após a conferência de todos os documentos apresentados, e conforme diligências narradas na Ata de nº 2, tendo como base as determinações editalícias o Pregoeiro decidiu:

- HABILITAR, DECLARAR VENCEDORA e REGISTRAR O PREÇO das empresas APARECIDA ROSA DE CAMPOS ME e J. F. SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – ME nos lotes e valores constantes do quadro item 3 deste relatório. A empresa J. F. SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – ME registrou na Ata de nº 2, do dia 23/03/2016, sua intensão de interpor recurso, no entanto, finalizado o prazo estipulado no edital, no dia 29/03/2016, o mesmo não apresentou as razões do recurso.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina/PR, 29 de março de 2016. Ronaldo Ribeiro dos Santos - Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Relatório, que faz parte integrante do Processo Administrativo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº PG/SMGP-0001/2016, considerando que foram respeitados os prazos recursais, HOMOLOGO, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a presente licitação, ficando convocados os vencedores para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos previstos no Edital. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 31 de março de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 76/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1352/2016.**

OBJETO: Credenciamento da pessoa física: SERGIO ARRUDA PACHECO - CPF: 189.855.489-72, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 77/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1353/2016.**

OBJETO: Credenciamento da pessoa física: CARLOS MANOEL JACOPETTI ALMEIDA - CPF: 045.312.379-19, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 78/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1354/2016.**

OBJETO: Credenciamento da pessoa física: RENATO PINHEIRO FRANCO - CPF: 035.184.299-30, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 79/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1355/2016.**

OBJETO: Credenciamento da pessoa física: RUI CEPIL DINIZ - CPF: 496.904.699-91, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 80/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1356/2016.**

OBJETO: Credenciamento da pessoa física: WALTER JORGE SOBRINHO - CPF: 199.121.379-49, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 81/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1357/2016.**

OBJETO: Credenciamento da pessoa física: SIRLEY APARECIDA DE SOUSA - CPF: 144.690.318-44, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 82/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1358/2016.**

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica: OBESOCENTRO - CENTRO DE TRATAMENTO DE OBESIDADE LTDA - CNPJ: 13.748.765/0001-56, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 83/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1359/2016.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica: GL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 06.345.135/0001-75, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

ATO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016.

Verificando o Processo Administrativo de Licitação nº 10/2016, o qual deu origem ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 - COHAB-LD, constata-se que o mesmo transcorreu dentro do preconizado pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística e/ou prestadora de serviços especializados, para divulgação dos atos oficiais da COHAB-LD, e que foi devidamente ADJUDICADO pelo Sr. Pregoeiro, EDUARDO PARREIRA DA VEIGA, para a empresa classificada em primeiro lugar e vencedora do certame: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A., com a seguinte proposta:

Empresa	Item	Quantidade cm ²	Valor Unitário/cm ² :	Valor Total:	Classificação
EDITORA GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A	01	60000	R\$ 4,50	R\$ 270.000,00	1º.

Assim sendo, HOMOLOGO o presente certame nos termos das legislações pertinentes.

Londrina, 01 de abril de 2016. José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente

SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº CTO 001/2015

MODALIDADE: PREGÃO n.º 005/2015 – Processo Administrativo. 008/2015

PARTES: SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A e D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.

OBJETO: A contratante ASK - COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER passará a ter o nome empresarial SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A., permanecem inalterados os demais dados cadastrais.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 28/03/2016 – Willis José Rodrigues e Carlos Cesar Bragueto (SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A), Nelson Junior Rossato (D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP).

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº CTO 004/2015

MODALIDADE: PREGÃO n.º 008/2015 – Processo Administrativo. 012/2015

PARTES: SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A e D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.

OBJETO: A contratante ASK - COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER passará a ter o nome empresarial SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A., permanecem inalterados os demais dados cadastrais.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 28/03/2016 – Willis José Rodrigues e Carlos Cesar Bragueto (SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A), Nelson Junior Rossato (D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP).

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

ABERTURA

O Diretor Presidente e de Relações com Investidores da SERCOMTEL S.A. Telecomunicações, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela AOCF Concursos Públicos, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.aocp.com.br e correio eletrônico candidato@aocp.com.br.
- 1.2 O Concurso para emprego Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de empregados da SERCOMTEL, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da SERCOMTEL.
- 1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da SERCOMTEL, dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.7 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

2. DOS EMPREGOS

- 2.1 O código do emprego, o emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para afro-brasileiro, a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾							
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro-brasileiro	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
301	Técnico Profissionalizante - A	40h ⁽²⁾	17	1	2	R\$ 2.088,21	R\$ 70,00
302	Técnico Profissionalizante - B	40h ⁽²⁾	1	-	-	R\$ 2.088,21	R\$ 70,00
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾							
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro-brasileiros	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
401	Analista	40h	2	-	-	R\$ 3.355,44	R\$ 100,00
402	Profissional Mercadológico – Relações Públicas	40h	1	-	-	R\$ 3.355,44	R\$ 100,00
403	Profissional Administrativo I – Arquivista	40h	1	-	-	R\$ 3.355,44	R\$ 100,00

⁽¹⁾ Ver os requisitos e as atribuições dos empregos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ Poderá haver escala de revezamento e plantão de sobreaviso.

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da SERCOMTEL:
- a) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
 - d) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
 - e) possuir inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
 - f) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - h) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
 - i) ter sido aprovado e classificado no concurso para emprego público;
 - j) ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela empresa;
 - k) ter disponibilidade para assumir a vaga em qualquer cidade para a qual for designado;
 - l) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições para o Concurso para Emprego Público da SERCOMTEL serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 8h do dia 05/04/2016 às 23h59min do dia 05/05/2016, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - a.1) o candidato habilitado a concorrer às vagas reservadas deverá, no ato de sua inscrição, optar por APENAS uma das reservas disponíveis, conforme disposto no Art. 8º da Lei Municipal Nº 11.952/2013;
 - b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1, até a data estabelecida no subitem 4.8 deste Edital.
- 4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.
- 4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela AOCP Concursos Públicos através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do emprego pela SERCOMTEL.
- 4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, preferencialmente nas Agências do Banco Santander, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 06 de maio de 2016. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
- 4.9 A AOCP Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 4.11 A SERCOMTEL e a AOCP Concursos Públicos não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 8h do dia 11/05/2016 até às 23h59min do dia 13/05/2016 e das 8h do dia 16/05/2016 até às 23h59min do dia 17/05/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 5.1 Fica reservado às pessoas com deficiência, nos termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como da Súmula nº 377 do STJ e do artigo 9 da Lei Municipal Nº 4.928/92, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso, ou seja, a cada 20 (vinte) vagas à serem contratadas, 1 (uma) será destinada ao(à) candidato(a) com deficiência, desde que as atribuições e responsabilidades do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Nos casos em que os 5% (cinco por cento) corresponderem a menos de 1 (uma) vaga, fica estipulado que a proporção a partir de 0,5 (cinco décimos) será arredondada para 1 (uma) vaga completa.
- 5.1.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
- 5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho;
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
- 5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 4 deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 5.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 5.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de 10/05/2016. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 8h do dia 11/05/2016 até às 23h59min do dia 13/05/2016 e das 8h do dia 16/05/2016 até às 23h59min do dia 17/05/2016, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS

- 6.1 Aos candidatos que declararem-se afro-brasileiros serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, conforme Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Concurso para Emprego Público. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para afro-brasileiro, são correspondentes às da Lei Municipal nº 11.952/13.
- 6.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afro-brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5, ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que aquela.
- 6.1.2 O percentual de vagas reservadas ao candidato afro-brasileiro será observado ao longo do período de validade do Concurso para Emprego Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
- 6.2 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas aos afro-brasileiros deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição.
- 6.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afro-brasileiro, no momento da inscrição.
- 6.3 Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 6.4 O candidato afro-brasileiro participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetiva, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se afro-brasileiro, se aprovado no Concurso para Emprego Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de afro-brasileiro.
- 6.6 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 6.7 Para efeitos do previsto neste Edital, será considerado afro-brasileiro aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça ou etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 6.8 Os candidatos inscritos como afro-brasileiros, se aprovados nas etapas do Concurso para Emprego Público, serão convocados pela AOCPC Concursos Públicos para o ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, onde a SERCOMTEL constituirá uma Comissão Interdisciplinar responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Municipal nº 11.952/13, e nos parâmetros da Lei Federal nº 12.990/2014.
- 6.8.1 O Edital de convocação, com horário e local para ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.aocp.com.br, após a finalização da aplicação e resultado da Prova Objetiva.
- 6.8.2 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa afro-brasileira considerará os seguintes aspectos:
- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa afro-brasileira;
 - b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
 - c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro.
- 6.8.2 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa afro-brasileira quando:
- 6.8.2.1 não cumprir os requisitos indicados no subitem 6.8.2;
 - 6.8.2.2 negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 6.8.2, no momento solicitado pela Comissão Interdisciplinar;
 - 6.8.2.3 houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).
- 6.8.3 O não comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 6.9 Conforme Art. 11 da Lei Municipal nº 11.952/13, detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 6.7 deste Edital, sujeitar-se-á o infrator às penalidades previstas na Lei, sendo passível de anulação da inscrição no Concurso para Emprego público e de todos os atos daí decorrentes.
- 6.10 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos afro-brasileiros.
- 6.10.1 Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.10.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 6.11 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas aos afro-brasileiros estará disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de 10/05/2016. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 8h do dia 11/05/2016 até às 23h59min do dia 13/05/2016 e das 8h do dia 16/05/2016 até às 23h59min do dia 17/05/2016, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.12 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:
- 7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

- 7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidato@aocp.com.br e enviar, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos no item 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 7.4.
- 7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.2 Da candidata lactante:
 - 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
 - 7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);
 - 7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
 - 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
 - 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.
 - 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), até o dia 06/05/2016 em envelope fechado endereçado à AOCPC Concursos Públicos com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos
 Caixa Postal 131
 Cidade: Maringá/PR
 CEP: 87.001-970

Concurso para Emprego Público da SERCOMTEL
 LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE
 NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
 EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela AOCPC Concursos Públicos, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.5.1 A AOCPC Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 7.7 A AOCPC Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de 10/05/2016. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 8h do dia 11/05/2016 até às 23h59min do dia 13/05/2016 e das 8h do dia 16/05/2016 até às 23h59min do dia 17/05/2016, observado horário oficial de Brasília/DF.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.aocp.com.br na data provável de 10/05/2016.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato afro-brasileiro, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais, para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 8h do dia 11/05/2016 até às 23h59min do dia 13/05/2016 e das 8h do dia 16/05/2016 até às 23h59min do dia 17/05/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4 A AOCPC Concursos Públicos, quando for o caso, submeterá os recursos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Concurso para Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

- 9.1 O Concurso para Emprego Público constará da seguinte prova e fase:

TABELA 9.1

NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Técnico Profissionalizante – A;	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
- Técnico Profissionalizante – B.			Raciocínio Lógico e Matemático	10	2	20	

		Conhecimentos Específicos	20	3	60	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	100	-----

TABELA 9.2

NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Analista; - Profissional Mercadológico – Relações Públicas; - Profissional Administrativo I – Arquivista.	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2	30	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	2	20	
			Informática	5	2	10	
			Conhecimentos Específicos	20	2	40	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	100	-----

⁽¹⁾ Ver os conteúdos programáticos no Anexo II deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.1.1 A AOCPC Concursos Públicos poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de 29 de maio de 2016, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocpc.com.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.
- 10.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 10.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.aocpc.com.br a partir de 23 de maio de 2016.
- 10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.aocpc.com.br.
- 10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso para Emprego Público.
- 10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
 - 10.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - 10.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - 10.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - 10.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
 - 10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - 10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital;
 - 10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 13 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo à AOCPC Concursos Públicos a aplicação da penalidade devida.
- 10.9 A AOCPC Concursos Públicos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela AOCPC Concursos Públicos e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos

- retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 10.10 A AOCPC Concursos Públicos não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
- 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.13 A AOCPC Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 10.14 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.20 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 10.21 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 10.21.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.21.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso para emprego público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 12.2 Para TODOS OS EMPREGOS, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - d) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico e Matemático;
 - e) obtiver a maior pontuação em Informática, quando houver;
 - f) o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
 - g) persistindo o empate, será feito sorteio em sessão pública, através do número de inscrição dos candidatos classificados e empatados.
- 12.4 O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 - c) Lista de Afro-brasileiros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afro-brasileiros, em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

- 13.1 Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:
- 13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
 - 13.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - 13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
 - a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
 - 13.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
 - 13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - 13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - 13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
 - 13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
 - 13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - 13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - 13.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;
 - 13.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 13.1.17 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.21.2 deste Edital.
- 13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

14. DOS RECURSOS

- 14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à AOCP Concursos Públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como afro-brasileiro;
 - 14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - 14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
 - 14.1.4 contra o resultado do ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro;
 - 14.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.aocp.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
- 14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 14.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.aocp.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 14.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.aocp.com.br da AOCP Concursos Públicos por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

- 14.17 A Banca Examinadora da AOCF Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 15.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela SERCOMTEL e publicado no Jornal Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.sercomtel.com.br e www.aocp.com.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o emprego em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos afro-brasileiros; a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o emprego em que se inscreveram; a terceira lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos afro-brasileiros, respeitado o emprego em que se inscreveram.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 16.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela SERCOMTEL.
- 16.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Jornal Oficial da Cidade de Londrina e no endereço eletrônico oficial da SERCOMTEL, www.sercomtel.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 16.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 16.4 A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da SERCOMTEL. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 16.4.1 os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
- 16.4.2 caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 16.5 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - b) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - c) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf4.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - d) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Sercomtel S.A - Telecomunicações.
- 16.5.1 em FOTOCÓPIAS:
- a) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” para o emprego de Técnico Profissionalizante A;
 - c) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
 - d) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
 - e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias);
 - f) Comprovante de Residência (2 vias);
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
 - h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
 - i) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - j) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
 - k) Número do PIS ou do PASEP;
 - l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - m) demais documentos que a SERCOMTEL julgar necessários, posteriormente informados.
- 16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SERCOMTEL no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 16.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela SERCOMTEL, no endereço eletrônico www.aocp.com.br
- 17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 17.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso para Emprego Público.
- 17.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.
- 17.6 A AOCP Concursos Públicos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.
- 17.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4204, ou através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@aocp.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto a SERCOMTEL, situada na Rua Professor João Cândido nº 555 – Centro, CEP: 86010-927, Londrina/PR, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Concurso Público nº 001/2016.
- 17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SERCOMTEL, ouvida a AOCP Concursos Públicos.
- 17.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 17.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da AOCP Concursos Públicos, na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, CEP: 87050-440, Maringá/PR.
- 17.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina/PR, 05 de abril de 2016. Christian Perillier Schneider - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

**ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº001/2016**

NÍVEL TÉCNICO
EMPREGO 301: Técnico Profissionalizante - A
Requisitos: Possuir uma das seguintes formações: Técnico em Eletromecânica, Técnico em Informática Industrial, Técnico em Informática e Eletrônica da Computação, Técnico em Eletrônica Industrial, Técnico em Eletroeletrônica Industrial, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Elétrica, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Eletrônico ou Técnico em Telecomunicações e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
Atribuições: Consertar e instalar aparelhos eletrônicos, desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos, fazer manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerir mudanças no processo de produção. Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho.
EMPREGO 302: Técnico Profissionalizante - B
Requisitos: Técnico em Computação, Técnico em Processamento de Dados ou Técnico em Informática.
Atribuições: Operar sistemas de computadores e microcomputadores; monitorar o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Assegurar o funcionamento do hardware e do software; garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atender clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionar o ambiente físico para segurança no trabalho.
NÍVEL SUPERIOR
EMPREGO 401: Analista
Requisitos: Curso Superior em qualquer área.
Atribuições: Planejar, organizar, controlar e assessorar a empresa áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a empresas e empregados.
EMPREGO 402: Profissional Mercadológico – Relações Públicas
Requisitos: Curso Superior em Relações Públicas ou Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas.

Atribuições: Construir, promover e preservar a boa imagem da empresa perante o público interno e o externo; Definir a estratégia e executar projetos de comunicação, transmitindo os valores, objetivos e as ações da organização.

EMPREGO 403: Profissional Administrativo I - Arquivista

Requisitos: Curso Superior em Arquivologia.

Atribuições: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais; criar projetos de museus e exposições; organizar acervos museológicos. Dar acesso à informação e conservar acervos. Preparar ações educativas e culturais; planejar e realizar atividades técnico-administrativas; orientar implantação das atividades técnicas.

**ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº001/2016**

COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL TÉCNICO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação linguística.

Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

NÍVEL TÉCNICO

EMPREGO 301: Técnico Profissionalizante - A

Conhecimentos específicos: Materiais, circuitos e medidas elétricas. Materiais: condutores, dielétricos e semicondutores; materiais magnéticos e supercondutores. Campo elétrico e campo magnético. Teoria dos circuitos, resistências, capacitores, indutores, associações, reatância capacitiva e indutiva, transformadores, circuitos magnéticos, lei das malhas, lei dos nós, teorema de Thevenin e de Norton, cálculos de circuitos em DC e AC, respostas de circuitos no tempo e na frequência, ressonância, filtros passivos. Instrumentos e unidades de medidas. Telecomunicações. Pesquisa de falhas em sistemas de telecomunicações. Análise e de circuitos. Transmissão de sinais analógicos e digitais. Modulação e demodulação. Transmissores e Receptores. Antenas e propagação. Redes de Computadores, Comunicações de Dados e Protocolos. Redes Industriais. Redes Estruturadas de Dados e Voz. Modelo ISO/OSI. Internet. Gerência. Segurança. Ethernet. TCP/IP. Eletricidade básica: Conceitos básicos sobre eletricidade; materiais elétricos isolantes e condutores e magnéticos; Unidades de medidas; sistema internacional de unidades; lei de ohm e leis de Kirchhoff; elementos passivos resistores, indutores e capacitores; reatâncias e impedâncias; associação de resistores, indutores e capacitores; magnetismo e eletromagnetismo; campo magnético; circuitos magnéticos; geração de corrente alternada; potência elétrica em corrente alternada; potências aparente, ativa e reativa; correção de fator de potência; análise de circuitos monofásicos e trifásicos. Medição: unidades de medida; instrumentos de medida, voltímetros, amperímetros, multímetros, megôhmetros, alicates amperímetros, wattímetros. Equipamentos elétricos: conceitos práticos, teóricos e suas aplicações; disjuntores, tipos e princípio de funcionamento; componentes das instalações elétricas de baixa tensão; contactores, relés, fusíveis; transformadores de corrente – TC e transformadores de potencial - TP; retificadores e inversores; baterias, princípio de funcionamento, tensão estabilizada e flutuação. Noções da NR10 segurança em instalações e serviços em eletricidade. Dispositivos de proteção: métodos de aterramento; corrente de fuga; proteção contra curto-circuito; dispositivos DR; cálculo de aterramento; eletrodos de terra, medição de resistência de terra; uso do Megger; proteção contra descargas atmosféricas; dispositivos de controle e proteção; proteção contra curto circuito; proteção contra choques e correntes de fuga. Informática: Conhecimentos básicos de

EMPREGO 302: Técnico Profissionalizante – B

Conhecimentos específicos: Informática: Conhecimentos básicos de digitação. Conhecimentos básicos em Sistema Operacional Windows - Noções fundamentais: barras de menus; abertura de arquivos; barra de rolagem; criação e utilização de atalhos; acessórios de trabalho do Windows; execução de trabalhos com janelas; criação de pastas no Windows; apagar arquivos ou pastas. Processamento de texto: seleção e edição de textos; salvamento e abertura de arquivos; criação de novo documento; backup e auto salvamento; formatação de parágrafos; tabulações; bordas e sombreamento; criação e manipulação de tabelas; inserção e configuração de cabeçalhos e rodapés; verificação ortográfica; utilização do dicionário de sinônimos; trabalhos com colunas, molduras e figuras em molduras. Planilha Eletrônica - noções básicas. Internet: características gerais; noções de recursos de pesquisa e informação; recursos de navegação; recursos de e-mail. Rotinas de envio e recebimentos de ofícios, memorandos. Técnicas e Linguagens de Programação Algoritmos de busca e de ordenação, estruturas condicionais, de repetição e de decisão, aplicação de vetores, álgebra booleana, operações lógicas e aritméticas, definir variáveis, elaborar diagrama lógico, identificar o formato de dados, interpretar algoritmos, interpretar fluxograma, interpretar resultados de entrada e saída de processos, programação orientada a objetos Java, programação estruturada, integração com banco de dados, HTML, CSS e programação JAVA para web. Ciclo de vida de software: Fundamentos de ciclo de vida do software, elaboração de testes de detecção de falhas, testes de integração, testes orientados a objetos, procedimentos de avaliação de resultados. Tecnologias web: Conceitos básicos; correio eletrônico; servidores de Internet, Intranet, servidores de aplicação WEB (Apache, Tomcat e IIS). Sistemas operacionais: Comunicação com dispositivos; Estrutura do disco; Sistemas de arquivo - Conceitos de arquivos e diretórios; Fundamentos e recursos do sistema operacional Linux, Windows 2010 e Solaris; utilitários; fundamentos e recursos do sistema operacional Windows Server versão 2003. Procedimentos de prevenção e eliminação de vírus e ameaças. Conceitos de Hardware: Periféricos e seu uso, tipos e configurações, arquitetura interna, funcionamento e descrição, dispositivos de armazenamento. Redes de Computadores: Conceitos básicos; topologias; arquitetura; componentes; padrões. Software de Pacotes de escritório: Microsoft Office 2013 e OpenOffice/BrOffice 5. Processamento de documentos eletrônicos. Processamento de planilhas eletrônicas. Criação de apresentações eletrônicas. Banco de Dados: Modelagem conceitual de dados (Modelo de Entidades-Relacionamentos e UML). Arquiteturas e paradigmas de sistemas de bancos de dados. Modelo relacional: Modelo objetos-relacionais, normalização, integridade; Linguagem SQL Padrão ANSI 2003; Transações: Recuperação e concorrência; Segurança; Legislação das Telecomunicações: Lei Geral das Telecomunicações – LGT: Lei no 9.472, de 16 de julho de 1997. Código de Defesa do Consumidor: Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Licitações e contratos da administração pública: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Noções gerais de Recursos Humanos: Liderança e suas aplicações teóricas e práticas. Treinamento e desenvolvimento. Qualidade de Vida no trabalho. Cultura e Clima. Estatuto dos Empregados Públicos da Sercomtel.

COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros

vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação linguística.

Raciocínio Lógico e Matemático: Raciocínio Lógico. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequência Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Matemática financeira: Regra de três simples e composta, percentagens; Juros simples e compostos: capitalização e desconto; Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; Rendimentos uniformes e variáveis; Planos de amortização de empréstimos e financiamentos; Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento; Avaliação de alternativas de investimento.

Informática: Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Ambientes operacionais: Utilização dos sistemas operacionais Windows XP Profissional e Windows 7. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. Utilização dos editores de texto (Microsoft Word e LibreOffice Writer). Utilização dos editores de planilhas (Microsoft Excel e LibreOffice Calc). Utilização do Microsoft PowerPoint. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, Mecanismos de busca na Web, Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Segurança na Internet, Vírus de computadores, Spyware, Malware, Phishing. Transferência de arquivos pela internet.

NÍVEL SUPERIOR

EMPREGO 401: Analista

Conhecimentos específicos: Noções de direito- Direito Constitucional: Estado e Constituição. O Estado Brasileiro. Federalismo. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Dos Direitos Sociais. Da Organização do Estado. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Direito Administrativo. Dos Atos Administrativos. Dos Bens Públicos. Licitações Públicas. Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Concessão de Serviços Públicos – Lei nº 8.987/95. Desapropriação. Tribunais de Contas: competências e atribuições. Responsabilidade do Estado por Atos da Administração. Responsabilidade dos Agentes Públicos. Improbidade Administrativa. Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: conceitos e princípios aplicáveis. Noções de administração: Fundamentos da Administração; O ambiente das Organizações; Administração estratégica. O papel da Administração no desempenho empresarial; Sistemas de gestão empresarial; Planejamento estratégico, tático e operacional; Autoridade e responsabilidade; Delegação e descentralização; Desenho de cargos e salários; Organização, sistemas e métodos; Administração de recursos humanos; Mudança organizacional; Conflito: dimensões organizacionais e pessoais; Motivação; Liderança; Controle estratégico, tático e operacional; Administração de Marketing, Administração de Materiais, Administração da Produção, Ética e responsabilidade social. Noções de contabilidade geral: Contabilidade Geral: Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. Componentes do patrimônio: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis; Estornos; Livros contábeis obrigatórios e Documentação contábil. Balanço patrimonial. Patrimônio líquido: Itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e reversões de reservas, ações em tesouraria, alterações e formação do capital social. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. Reorganização e reestruturação de empresas: Processos de incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas - Aspectos contábeis, fiscais e legais da reestruturação social. Noções de microeconomia e macroeconomia. Estatuto dos Empregados Públicos da Sercomtel.

EMPREGO 402: Profissional Mercadológico – Relações Públicas

Conhecimentos específicos: Relações Públicas: Conceitos básicos, natureza e funções estratégicas. Públicos em Relações Públicas. Planejamento, técnicas e instrumentos utilizados em Relações Públicas. Organização de eventos e promoção institucional. Cerimonial e protocolo. Imagem organizacional e comunicação Integrada. Identidade institucional. Questões públicas e Relações Públicas. Administração de crises. Relações com a imprensa. Ombudsman. Comunicação dirigida. Opinião pública. Conceitos básicos e objetivos. Comunicação, democracia e desenvolvimento. Tipos e técnicas de pesquisas de opinião. Instrumentos de controle e avaliação de resultados. Amostra, questionários e tipos de entrevistas. Comunicação e sociedade. O que é comunicação. O processo da comunicação. Público, massa e audiência. Cultura e representações sociais. Relações sociais e comunicação. Processos da comunicação e a construção social da realidade. A comunicação no pensamento social. Ética na comunicação. Moral e ética na comunicação social. Códigos de ética nas áreas de imprensa, radiodifusão (rádio e TV), relações públicas e novos meios. Meios de Assegurar a Responsabilidade Social (MARS): conselhos de comunicação, comissões de ética e formas de controle social da mídia. Estatuto dos Empregados Públicos da Sercomtel.

EMPREGO 403: Profissional Administrativo I - Arquivista

Conhecimentos específicos: Noções técnicas de Arquivologia; Gestão documental: origem, conceitos, objetivos, princípios arquivísticos, fases da gestão, níveis de aplicação, modelos de gestão, ciclo de vida dos documentos. Classificação de documentos: conceito, objetivos, métodos de classificação, princípios da classificação, plano e/ou código de classificação. Avaliação e seleção de documentos: conceito, objetivos, comissões de avaliação, instrumentos de destinação, políticas de avaliação documental. Protocolo. Descrição arquivistas: conceito, objetivos, análise de documentos, instrumentos de descrição. Preservação de documentos: conservação preventiva em acervos arquivísticos, digitalização, programa de preservação. Tecnologias aplicadas aos arquivos: microfilmagem, digitalização, outros processos reprográficos, gerenciamento eletrônico de documentos, o gerenciamento da preservação no universo digital, mídias de armazenamento. Estatuto dos Empregados Públicos da Sercomtel.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO PRES Nº059/2016

O PRESIDENTE DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

Considerando o teor da Ata de REDIR nº817ª, de 09/03/2016, que deliberou mudança de função de empregados de acordo com as necessidades das áreas;

Considerando as definições citadas na Resolução 156/2014;

Considerando que a empregada ocupa o cargo de Agente;

RESOLVE:

Art. 1º. Movimentar de área e alterar a função da empregada abaixo nominada, a partir e inclusive de 01/04/2016, sendo que o cargo, nível e step permanecem inalterados.

RE	NOME	DE		PARA	
		AREA	FUNÇÃO	AREA	FUNÇÃO
1574	ANGELA CRISTINA LAVORATO RODRIGUES	CNP	PROCESSOS, RETENÇÃO E CANCELAMENTOS	EIM	ADMINISTRATIVO DE REDES E APOIO GERAL

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 31 de março de 2016. Christian Perillier Schneider - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

RESOLUÇÃO PRES Nº 062/2016

O PRESIDENTE DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

Considerando o teor da Ata de REDIR nº817ª, de 09/03/2016, que deliberou mudança de função de empregados;

Considerando que a empregada abaixo nominada, ocupa o cargo de Agente;

RESOLVE:

Art. 1º. Movimentar de área e alterar a função da empregada abaixo nominada, a partir e inclusive de 01/04/2016, sendo que o cargo, nível e step permanecem inalterados.

RE	NOME	DE		PARA	
		AREA	FUNÇÃO	AREA	FUNÇÃO
1735	ROSANA APARECIDA SCOVELO	CNL	CONSULTOR COMERCIAL	CNP	SUORTE DE VENDAS

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 01 de abril de 2016. Christian Perillier Schneider - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO – SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S. A.

EDITAL Nº 013/2016

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S. A. no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as condições gerais estabelecidas pelos Editais de Concurso Público de nº. 001/2015 e 002/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. Desclassificar a candidata NATALIA LOPES OMODEI CEBINELLI, aprovado em 2º lugar para a vaga de TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - CONTABILIDADE que convocada para o ingresso conforme edital 008/2016 renunciou a respectiva vaga de emprego.

2. Convocar a candidata CAROLINE DE DEUS RIBEIRO DOS SANTOS, aprovada em 3º lugar na Ampla Concorrência para a vaga de TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - para comparecer às 09h00min do dia 11/04/2016 na SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES, à Rua Fernão de Magalhães, 383 – Bairro Aeroporto, Londrina – Paraná, munido da Carteira de Identidade Civil (original).

3. Conforme previsto Na alínea a do item 8 do Edital 001/2015, “As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior”.

4. A relação dos candidatos convocados poderá ser consultada através do site www.sercomtel.com.br, no dia 05/04/2016.

5. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 05 de Abril de 2016. Guilherme Casado Gobetti de Souza - Diretor Administrativo Financeiro

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA

PORTARIA Nº 02 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O COORDENADOR O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, I e art. 10, I, ambos do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto nº 33, de 18 de janeiro de 2010, e o disposto no art. 43, §2º do Decreto nº. 436, de 18 de julho de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento dos estagiários e servidores do PROCON-LD, sendo indispensável a disponibilização de curso de capacitação.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão total do atendimento ao público no dia 15/04/2016.

Parágrafo Único. As atividades administrativas internas deverão ser realizadas normalmente, e de forma impreterível, pelos servidores lotados no Órgão.

Art. 2º. Suspender todos os prazos cujo termo final coincida com a data de suspensão.

Art. 3º. Determinar a todos os estagiários deste Órgão a participação obrigatória no Curso de Capacitação em Direito do Consumidor, a ser realizado no dia 15/04/2016, a partir das 09h00min a ser ministrado por esta Coordenadoria, com auxílio da Assessoria Jurídica, Diretoria Administrativa e Gerência de Atendimento.

Londrina, 04 de abril de 2016. Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-Ld

EXTRATOS

**DECISÃO Nº 64, DE 14 DE MARÇO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016**

Fornecedor/Representado: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CLARO TV)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 001/2016, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$70.293,33 (setenta mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-Ld

**DECISÃO Nº 66, DE 14 DE MARÇO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4710/2014**

Fornecedor/Representado: FAUSTINA E SILVA LTDA-ME (LONDRIRED)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 230/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado multas nos valores de: R\$ 570,67 (quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 e R\$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme o artigo 1º da Lei Federal nº 12.291/2010 devendo os valores serem recolhidos em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-Ld

**DECISÃO Nº 68, DE 14 DE MARÇO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4712/2014**

Fornecedor/Representado: AGIL CONTACT CENTER LTDA-ME (FLAMEX)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 232/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme o artigo 1º da Lei Federal nº 12.291/2010 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-Ld

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 46, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, a partir de 1º de abril de 2016, o símbolo do cargo de provimento em comissão, exonerável "ad nutum", do servidor Paulo Roberto Assencio, lotado no Gabinete do Vereador Ederson Junior Santos Rosa, de Chefe de Gabinete, símbolo Opção E: CCL-06, para Chefe de Gabinete, símbolo Opção C: CCL-04.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 1º de abril de 2016. Fábio André Testa – Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Antônio Mariano Júnior

Editoração – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br